

BOLSAS SPEDNM
DE APOIO À FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DAS DOENÇAS NEUROMUSCULARES
REGULAMENTO

ÂMBITO

A Sociedade Portuguesa de Estudos de Doenças Neuromusculares (SPEDNM) reconhece as vantagens do contacto com realidades e metodologias de trabalho diferenciadas na formação dos profissionais de saúde e a necessidade de frequência de ações de formação e de estágios opcionais para a diferenciação em subespecialidades de determinada área médica em centros especializados nacionais e estrangeiros.

A SPEDNM reconhece também que os encargos financeiros associados a estas atividades são habitualmente elevados e que o apoio das instituições hospitalares é variável e geralmente insuficiente. Entende ainda que as situações de autofinanciamento deverão ser minoradas.

Assim, a SPEDNM pretende instituir bolsas anuais com o objetivo de apoiar de forma total ou parcial ações de formação na área das Doenças Neuromusculares não cobertas por outras fontes. Anualmente a Direção da SPEDNM fixará o valor a atribuir no ano seguinte. O período anual a considerar será de 01 de julho do ano (n) a 30 de junho do ano seguinte (n+1). **Em 2023/2024** o valor global das bolsas a atribuir será de 10.000,00 euros (dez mil euros).

Art. 1. Objetivo da Bolsa

Promoção da frequência de Cursos e Estágios na área das Doenças Neuromusculares em Instituições ou Hospitais nacionais e estrangeiros.

Art. 2. Forma de contribuição

2.1 Será atribuída uma bolsa monetária **antes do início** do curso ou estágio, de forma a colmatar insuficiências de financiamentos;

2.2 Será apenas atribuída uma bolsa de formação a cada candidato.

Art. 3. Critérios de candidatura

Serão aceites as candidaturas para bolsas de Curso ou Estágio de:

- 3.1 Sócios da SPEDNM com quotas atualizadas;
- 3.2 Candidaturas acompanhadas por uma carta de referência assinada por um profissional de saúde de referência na área das Doenças Neuromusculares;
- 3.3 Comprovativo de aceitação no estágio da Áreas das Doenças Neuromusculares (exclusivo para bolsa de Estágio);
- 3.4 Programa Científico do Curso a frequentar (exclusivo para bolsa de Curso).

Art. 4º. Prazos de candidatura

- 4.1 As candidaturas devem ser apresentadas entre **1 de janeiro e 31 de maio (ano n) para ações de formação a decorrer entre 01 de julho (ano n) e 30 de junho (ano n+1)**
- 4.2 As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail: secretariado@spednm.com até às **23:59:59 do dia 31 de maio**;
- 4.3 Até aos três dias úteis seguintes ao envio da candidatura, o candidato deverá receber uma confirmação por parte da SPEDNM da receção da sua candidatura;

Art. 5º Valor das Bolsas

O montante global da Bolsas a atribuir será definido anualmente pela Direção da SPEDNM. Em 2023, o montante global de 10.000,00 euros será distribuído de acordo com os seguintes pressupostos:

- 5.1 O número máximo de bolsas a atribuir para Estágios é de três (3);
- 5.2 O valor máximo de cada bolsa por Estágio é de 3.000,00 euros;
- 5.3 O valor máximo por cada mês de Estágio é de 1.000,00 euros;
- 5.4 O número máximo de bolsas a atribuir para Cursos é de duas (2);
- 5.5 O valor máximo por cada curso é de 500,00 euros.

Artº 6º Processo de candidatura

- 6.1. Os candidatos devem remeter a candidatura com um pedido de candidatura conforme o exemplo disponibilizado no final deste regulamento.;
- 6.2. Documento comprovativo do local de trabalho e função exercida;
- 6.3 Carta de referência assinada por um profissional de saúde de referência na área das Doenças Neuromusculares;
- 6.4 Comprovativo de aceitação no estágio da Áreas das Doenças Neuromusculares, com indicação da data de início e fim (exclusivo para bolsa de Estágio);
- 6.5 Programa Científico do Curso a frequentar (exclusivo para bolsa de Curso).

Artº 7º Obrigações do Bolseiro

- 7.1 Apresentação do relatório de estágio, no prazo de dois meses após o final da atividade;
- 7.2 Apresentação pública do estágio na Reunião Anual da SPEDNM, se a Direção entender útil e conveniente;
- 7.3 Referência ao financiamento da SPEDNM em versões futuras de relatório, apresentações ou publicações decorrentes do estágio, e em que o profissional de saúde seja o primeiro autor;
- 7.4 Certificado de participação no Curso. Em caso de Cursos com avaliação deverá ser apresentado o certificado de avaliação/aproveitamento.

Artº 8º Atribuição da Bolsa

8.1 A competência para a atribuição da bolsa será da exclusiva responsabilidade da Direção da SPEDNM .

8.2 No decorrer do período de 01 a 30 de junho a Direção da SPEDNM fará a avaliação de todas as candidaturas e os candidatos serão informados da decisão nos três primeiros dias úteis subsequentes ao termo do prazo de avaliação;

8.3 A decisão tomada pela Direção da SPEDNM não dá direito a contestação por parte do candidato.

Artº 9º Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da SPEDNM

Artº 10º O presentes Regulamento será divulgado na página web da SPEDNM

Porto, 01 de janeiro de 2023

BOLSAS SPEDNM

DE APOIO À FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DAS DOENÇAS NEUROMUSCULARES

Formulário de Candidatura

(nome completo)

com o e-mail _____ e telemovel _____

a exercer a atividade de _____, no (local de trabalho e
serviço) _____, Sócio da
SEDNM com quota atualizada até ao ano corrente, vem candidatar-se a uma bolsa de formação da
SPEDNM para :

Estágio (), com início em ___/___/_____ e fim em ___/___/_____

Curso (), a realizar em ___/___/_____ a ___/___/_____

Declaro, sob compromisso de honra, que:

- Autorizo a SPEDNM a armazenar e utilizar os dados pessoais aqui fornecidos para os fins legais e relacionados com este processo;

- Conheço o regulamento das Bolsas SPEDNM;

- Não obtive/ ou foram insuficientes outros financiamentos para a realização da ação de formação acima mencionada;

- Junto os documentos mencionados no **Artº 6º do Regulamento**

6.1. Os candidatos devem remeter a candidatura com um pedido de candidatura conforme o exemplo disponibilizado no regulamento.;

6.2. Documento comprovativo do local de trabalho e função exercida;

6.6 Carta de referência assinada por um profissional de saúde de referência na área das Doenças Neuromusculares;

6.7 Comprovativo de aceitação no estágio da Áreas das Doenças Neuromusculares, com indicação da data de início e fim (exclusivo para bolsa de Estágio);

6.8 Programa Científico do Curso a frequentar (exclusivo para bolsa de Curso).

Data e assinatura